

Nova Redação dada ao Projeto da Lei nº 67.

LEI Nº 67.

Autoriza o Prefeito Municipal a ampliar o
A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte
Matadouro Público e dá outras

Lei:

Autoriza o Prefeito Municipal a ampliar o Matadouro Públi
co desta Cidade e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a ampliar o Matdouro Público
desta Cidade, localizado na Rua Alfredo Guimarães.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constantes do art. anterior,
fica o Prefeito autorizado a abrir um credito especial na importan
cia de dez mil cruzeiros, á Tesouraria da Prefeitura.

Art. 3º - A Presente lei entrará em vigor a partir de 1º de ja-
neiro de 1952, revogadas as desposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 4 de janei-
ro de 1952.

João Elísio da Rocha - Presidente

Arlindo Rodrigues Ramalho - 1º Secret.

Luiz Ferreira de Melo - 2º Secret.

Aprovado a Redação.

Em 2-1-52 - por 8 votos.

Arlindo Ramalho

1º Secret.